

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 120

Poder Judiciário Federal

Recife, sábado, 30 de junho de 2007

Justiça Federal

PORTARIA Nº 276/2007 – DF, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Estabelece horário de atendimento ao público externo na Seção de Contadoria e limita o conteúdo das informações a serem prestadas

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o expressivo volume de feitos em tramitação na Seção de Contadoria, a demandar considerável tempo de trabalho dos servidores lotados naquela Seção; Considerando não ser da competência dos servidores lotados na Seção de Contadoria discutir com os jurisdicionados questões de mérito nos processos judiciais em tramitação na Seção de Contadoria, nem tampouco quanto à forma de realização dos cálculos, que só poderão ser admitidos por petição dirigida ao Juízo competente, Considerando que os servidores lotados na Seção de Contadoria devem se limitar, no atendimento ao público externo, apenas ao fornecimento de informações quanto à previsão de devolução do feito à respectiva Vara e quanto às razões da permanência dos autos na Seção de Contadoria;

RESOLVE:

Art. 1.º O atendimento ao público externo na Seção de Contadoria será das 14 às 16 h, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 11 h, nas sextas-feiras.

Art. 2.º As informações a serem prestadas aos jurisdicionados na Seção de Contadoria limitar-se-ão quanto à previsão de devolução do feito à respectiva Vara e quanto às razões da permanência dos autos na Seção de Contadoria.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro

PORTARIA Nº 294, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº. 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº. OFS.0024.000119-8/2007, de 20/06/2007, da Sra. Subdiretora da Subseção Judiciária de Caruaru/PE, resolve:

DESIGNAR a servidora MÁRCIA CRISTINA BORBA BARBOSA, Técnico Judiciário, mat. 2913, para exercer, em substituição ao servidor Alvinio Carneiro de Andrade Júnior, a função comissionada de Supervisor(FC-05) da Seção de Contadoria da Subseção Judiciária de Caruaru, no período de 19 a 28/06/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro.

PORTARIA Nº 295, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº. 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº OGB.0017.000092-2/2007, de 20/06/2007, do Exmo. Sr. Juiz Federal da 17ª Vara em Petrolina/PE, resolve:

DESIGNAR o servidor KERLEY ROGÉRIO DE SIQUEIRA COELHO, Analista Judiciário, mat.2905, para exercer, em substituição à servidora Ednorá Oliveira de Souza, a função comissionada de Supervisora(FC-05) da Seção de Execuções Fiscais da Secretaria da 17ª Vara, no período de 25/06 a 05/07/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

PORTARIA Nº 296, DE 21 DE JUNHO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 137/2007 – DS, do Sr. Diretor da Secretaria da 23ª Vara Federal, de 18/06/2007, resolve: DISPENSAR, o servidor PAULO MELÍCIO CARNEIRO LEÃO DE FARIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, mat. 2883, da função comissionada de Auxiliar Especializado (FC-02), do Gabinete do Juiz Federal Titular, e DESIGNÁ-LO para o exercício da função comissionada de Supervisor(FC-05) da Seção de Apoio Administrativo e Informática da Subseção de Garanhuns/PE.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro.

PORTARIA Nº 298, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº. 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº. 38/2007-GAB, de 18/06/2007, do Exmo. Sr. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO DE MELO LIMA, Requisitado, matrícula nº 2226, para exercer, em substituição ao servidor Ricardo Silva Falcão, a função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-05) da Secretaria da 6ª Vara, no período de 02 a 31/07/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 299, DE 22 DE JUNHO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução n.º 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício 39/2007-GAB, de 21/06/2007, do Exmo Juiz Federal Titular da 6ª Vara, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES, Analista Judiciário, mat. 2726, para exercer, em substituição à servidora Maria Leda Leal do Nascimento, o cargo comissionada de Diretor (CJ-03) de Secretaria da 6ª Vara, no período de 02 a 20/07/2007, e de 23/07 a 21/08/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 301, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício OFJ.0024.000123-4/2007, de 26/06/2007, da Exma. Sra. Juíza Federal Titular da 24ª Vara Federal, resolve:

DESIGNAR a servidora THAISA COSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, matrícula nº 2891, para exercer, em substituição ao servidor Marcelo Cintra de Barros Pereira, a função comissionada de Supervisor (FC-05) da Seção de Procedimentos Criminais, no período de 26/06 a 13/07/2007.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 306, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício TIT.012.00011-1/2007, de 27/06/2007, da Exma. Sra. Juíza Federal Substituta da 12ª Vara, na titularidade da respectiva Vara Federal, resolve:

SERVIDOR	DISPENSAR	DESIGNAR
JURANDIR JOAQUIM DA SILVA, TJ/ mat. 954	Supervisor Assistente (FC-04) do Setor de Publicação.	Secretário (FC-03) do Diretor de Secretaria.
HENRIQUE JOSÉ LOPES DE A. AMAZONAS, T.J/ mat. 1861	Secretário(FC-03) do Diretor de Secretaria.	Supervisor Assistente (FC-04) do Setor de Publicação.

Os efeitos das dispensas e designações contarão a partir de 1º/07/2007, até ulterior deliberação.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro.

PORTARIA Nº 307, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº. 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Resolução 284, de 15/10/2002, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº OFJ.0024.000126-8/2007, de 28/06/2007, da Exma. Sra. Juíza Federal da 24ª Vara em Caruaru/PE, resolve:

DISPENSAR, a partir de 25/06/2007, o servidor HERMES DE MENESES PIRES NETO, Analista Judiciário, mat. 2820, da função comissionada (FC-05) de Supervisor (FC-05) da Seção de Execuções Fiscais da Secretaria da 24ª Vara Federal e DESIGNAR a servidora MICHELLE REGINA FEITOSA MEDEIROS, Analista Judiciário, mat. 2872, para exercer a função comissionada em apreço.

Os efeitos desta Portaria contarão a partir de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 302, DE 26 DE JUNHO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº. 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, CONSIDERANDO os termos do ofício GJS.00004.000023-9/2007, de 25/06/2007, do Exmo Sr. Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal, resolve:

DESIGNAR os seguintes servidores para exercerem, em substituição, as funções comissionadas, conforme demonstrativo abaixo:

SERVIDOR SUBSTITUTO FUNÇÃO PERÍODO TITULAR Antônio Bonifácio Ferreira Júnior, T.J/m. 2553 Supervisor(FC-05) da Seção de Apoio Administrativo 26/06 a 13/07/2007 (18 dias) Adriana Ferraz Carneiro de Albuquerque. Edmilson José N. Fragoso, Mat. 1338 Supervisor (FC-05) da Seção de Procedimentos Criminais 25/06 a 04/07/2007 (10 dias) Zeno da Silva Barros Júnior. Antônio Ricardo Ferreira, T.J/m. 2015 Oficial de Gabinete (FC-05) do Juiz Titular 04 a 13/07/2007 (10 dias) Delza Monteiro de Oliveira Zeno da Silva Barros Júnior. T.J/m. 1069 Diretor de Secretaria (CJ 03) 17/07 a 05/08/2007

(15 dias) Elenice Torres Aguiar Gomes

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro.

PORTARIA Nº 305, DE 27 DE JUNHO DE 2007.

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

DISPENSAR o servidor ROBÉRIO JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA, Técnico Judiciário, mat. 1898, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (FC-06) e DESIGNÁ-LO para exercer a função comissionada de Supervisor (FC-05) da Seção de Desenvolvimento de Sistemas.

DISPENSAR a servidora FERNANDA BEZERRA CAVALCANTI MARQUES MONTENEGRO, Analista Judiciário, mat. 2772, da função comissionada de Supervisor (FC-05) da Seção de Desenvolvimento de Sistemas e DESIGNÁ-LA para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação (FC-06) da Secretaria Administrativa do Foro.

Os efeitos desta Portaria contar-se-ão a partir de 01/07/2007

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro.

1ª VARA FEDERAL

Nº BOLETIM 2007.000076

ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA
Juiz Federal

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 28/06/2007 10:13

20 - AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE

1 - 2002.83.00.010672-8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. DEMOCRITO LAURINDO DE ALBUQUERQUE) x VALMIR FELIX DE LIMA E OUTRO (Adv. LUIZ ALBERTO DA SILVA). Mantenho o despacho de fls. 63, retificado pelo de fls. 65, tendo em vista a oportuna análise do pedido de gratuidade de justiça, cujo despacho se encontra às fls. 60. Certifique-se o trânsito em julgado da Sentença de fls. 27/29, e dê-se continuidade do feito nos termos da parte dispositiva.

2 - 2002.83.00.017656-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. MURILO ROBERTO MORAES GUERRA, ADRIANO FARIAS FERNANDES) x CLAUDIA MARIA LINS SANTOS DE SOUZA E OUTRO (Adv. AQUILES ALBUQUERQUE, MARCUS VINICIUS RODRIGUES LEMOS). D e s p a c h o À parte contrária para contra-razões. Após, subam ao E. TRF-5ª. Recife, 13 de março de 2007. Roberto Wanderley Nogueira Juiz Federal da 1ª Vara/PE

7 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

3 - 97.0007363-7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. DEMOCRITO LAURINDO DE ALBUQUERQUE, WALLESKA VILA NOVA) x RILMA BEZERRA VASCONCELOS (Adv. SEM ADVOGADO). Determino o sobrestamento do presente feito, por 120 dias. Intimem-se. Recife, 04 / 06 / 2007 Roberto Wanderley Nogueira Juiz Federal da 1ª Vara - PE

137 - MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO

4 - 2007.83.00.008000-2 RITA DE CASSIA BARRETO FIGUEIREDO E OUTROS (Adv. ANASUERDA LIMA CAVALCANTI) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária de Pernambuco 1ª VARA Medida Cautelar de Exibição

Classe 137
Processo nº 2007.83.00.008000-2
Autor Rita de Cássia Barreto Figueiredo e outros
Réu Caixa Econômica Federal
Vistos etc. Sobre valor da causa em procedimento cautelar transcrevo lição de OVIDIO A. BAPTISTA DA SILVA: “a ação cautelar, como qualquer outra, deverá ter um valor que se traduza numa expressão monetária e que não se deve confundir-se com o valor da ação principal ou do bem objeto do direito a ser protegido. E, como o Código não oferece, no art. 259, nenhum critério capaz de orientar na fixação do valor a ser dado à ação, a solução será o arbitramento de seu valor, feito pelo autor e sujeito à discriminação do juiz”(Grifo Nosso).1 Ainda sobre o mesmo tema, transcrevo o acórdão abaixo: AGRADO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. IMPUGNAÇÃO. AÇÃO CAUTELAR. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. I. Em ação cautelar, o valor da causa não deve ser proporcional ao benefício pretendido, dada a natureza preparatória da medida. Pedido de exibição de documento não tem valor estimável. II. Diante de valor exorbitante ou irrisório, cabe ao Juiz ajustá-lo a critério de equidade. Origem: TRF - PRIMEIRA REGIÃO Classe: AG - AGRADO DE INSTRUMENTO - 199701000559295 Processo: 199701000559295 UF: MT Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA Data da decisão: 6/6/2000 Documento: TRF100103429 DJ DATA: 6/11/2000 PAGINA: 9 Relator JUIZ ALOISIO PALMEIRA LIMA. Assim sendo, como a autora atribuiu à causa o valor de R\$ 100,00 (cem reais), o qual retifico para R\$ 800,00(oitocentos reais), por entender que o valor anterior é muito irrisório, observa-se que a presente causa está afeta à competência absoluta dos Juizados Especiais Federais, por imposição legal do art. 3.º, caput e § 3º, da Lei n.º 10.259/2001, do que se conclui, portanto, pela incompetência absoluta deste Juízo para o processamento e julgamento do presente feito. Ademais a matéria da presente demanda não se inclui no rol previsto no § 1º do art. 3º da retro mencionada lei. Assim sendo, declaro a incompetência absoluta deste Juízo, razão pela qual determino, com base no art. 113, §2º, do CPC, a remessa do feito ao juízo competente, no caso, os Juizados Especiais Federais. Intimem-se. Recife, 22 de junho de 2007. Roberto Wanderley Nogueira Juiz Federal da 1ª Vara/PE

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

5 - 2002.83.00.008723-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA) x MARCELO ANTONIO MATESCO. Certifico que decorreu o prazo de sobrestamento deferido às fls. 255, sem pronunciamento da CEF. Certifico, também, que em face do disposto no art. 3º, inciso 10, do Provimento nº 002/TRF - 5ª Região, de 30.11.2000, faço REMESSA dos presentes autos ao setor de PUBLICAÇÃO, a fim de intimar a CEF para dar prosseguimento ao feito.

6 - 2002.83.00.012451-2 INALDO MARQUES VIEIRA FILHO (Adv. FABIANA WANESSA DA S BEZERRA, EDUARDO NÓBREGA REBELLO) x UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (Adv. SEM PROCURADOR). Recebo o recurso de apelação interposto pela Fazenda Nacional no duplo efeito. À parte contrária para contra-razões no prazo legal. Findo o prazo, com ou sem resposta, subam ao TRF da 5ª REGIÃO. Recife, 04 / 06 / 2007 ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA Juiz Federal da 1ª Vara - PE